



Leitura em Plenário n 13º Sessão Ordinária d 02 1 05 1 2023 Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22
DATA DA ENTRADA: 25/04/2023
AUTOR: Mesa Dinetona
ASSUNTO: Antecipa a 1+ Sessão Ordinária, do dia 9 pana o dia 8
de maio, mantendo o horánio de início, as 18h
APROVADO EM: 02/05/2023, 11º Seva Enctraordinária, por ceito volos à um.
REJEITADO EM:
ARQUIVADO EM:
RETIRADO EM:
OBS: Turmo úmico
Maioria absoluta

3

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo antecipar a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, com o horário de início às 18 horas.

A antecipação da 14ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a participação de Vereadores desta Câmara Municipal no 65º Congresso Estadual de Municípios, que acontecerá em Ribeirão Preto (SP), nos dias 9, 10 e 11 de maio, nos termos da Resolução Nº 18/2023.

Isso posto, a Mesa Diretora, por intermédio do Protocolo Nº 6264/2023, de 25/04/2023 – 16:51, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023 De 25 de abril de 2023.

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 25 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS 2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA 1º Secretário ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 22/2023

Assunto: Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o

horário de início, às 18h

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	28/04/2023 13:11:00
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	28/04/2023 13:13:34
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	28/04/2023 13:13:44
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	28/04/2023 13:13:48
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	28/04/2023 13:13:55



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PARECER 093/2023

Parecer ao Projeto de Resolução 022/2023, de 25 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "Antecipa a 14^a Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h".

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora tem por objetivo antecipar a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, com o horário de início às 18 horas.

A antecipação da 14ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a participação de Vereadores desta Câmara Municipal no 65º Congresso Estadual de Municípios, que acontecerá em Ribeirão Preto (SP), nos dias 9, 10 e 11 de maio, nos termos da Resolução Nº 18/2023.

É o relatório.

O Projeto de Resolução destina-se a regular assuntos de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, deste modo, possui aplicabilidade limitada às matérias internas, inclusive quanto ao seu funcionamento, nos termos do artigo 210, §1°, "f" do Regimento Interno.

Quanto a iniciativa o Projeto atende ao disposto no §2º do artigo supracitado, o qual prevê a competência da Mesa Diretora da Câmara para sua apresentação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ante ao exposto, entendemos que o Projeto atende os requisitos legais e formais, nada obstando a sua regular tramitação.

Nos termos do Regimento Interno a propositura deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de "Constituição, Justiça e Redação" e o quórum para aprovação é maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m.j.

São Roque, 28 de abril de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER ASSESSORA JURÍDICA



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 70 - 02/05/2023

Projeto de Resolução Nº 22/2023-L, 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2023.

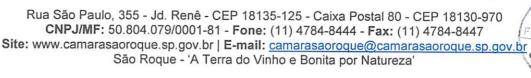
CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR MEMBRO CPCJR



11º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2023.

EDITAL Nº 26/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 11ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 02/05/2023, após o término da 13ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia:**

 Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 22/2023, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo





Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 03/05/2023 09:05:03

Projeto de Resolução Nº 22/2023

Assunto: Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o

horário de início, às 18h

Sessão: 11ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 02/05/2023 Resultado: Aprovado Fase: Discussão Única Votação: Nominal

A STANDARD OF SALES AND SALES AND SALES OF THE
Voto
A favor
A favor
Ausente
A favor
Ausente
A favor
Ausente
Ausente
Ausente
A favor
A favor
Não vota
Contra
A favor
A favor
A favor Ausente A favor Ausente Ausente Ausente Ausente A favor A favor Contra A favor



sua publicação.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



RESOLUÇÃO Nº 21 De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de

Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 304

ROQUE, 04/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 04 de maio de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2023

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 20

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Resolução N° 21, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Antonio José Alves Miranda – PODE, Clovis Antonio Ocuma – PODE, Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE, Diego Gouveia da Costa – PSB, Guilherme Araujo Nunes – PL, Israel Francisco de Oliveira – PSDB, Julio Antonio Mariano – PSB, Rafael Tanzi de Araújo – PP, Thiago Vieira Nunes – PL, William da Silva Albuquerque – DEM e Newton Dias Bastos – PP)

Altera a redação dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Resolução Nº 13/1991.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro."

Art. 2º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1° de abril, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1° de janeiro do ano subsequente."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2025, com relação ao artigo
 1º desta Resolução;

II – na data de sua publicação, com relação ao artigo 2º desta Resolução.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 21

De 2 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 304



(Projeto de Resolução Nº 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 11, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.

sua publicação. Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

2023.

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469

De 2 de maio de 2023.

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 12, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma - PODE)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"Vercador Dr. Júlio de Lucca"

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 62/2023; Processo nº 62/05, de 30/04/2021; Contrato nº 60/09/2011; Contratante Câlmara Municipal da Estância Turística de São Roqui – SP; Contratada: Centro de integração Fermera Escade-Ejfe. Objete Contratação de empresa para intermedicação cor programa de estágio de estudantes, valor. R\$ 4.383,17(austro mil trezentos e otenta e três reals o dezessete centavolylamal. Assinatura, 26/04/2023, Vigência, 30/30/2023 a 02/05/2024. Modalidade. Dispensa de l'otación nos termos do mísios XIII de artigo 24 da Le nº 6.66/1/1939 a detrações.

PORTARIA Nº 68/2023-L De 03/05/2023

Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia do Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

RAFAEL TANZI DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turistica de São Roque, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores: Antonio José Alves Miranda, Guilhermo Aralijo Nunes, Newton Dios Bastos, Ratael Tanci de Analijo, Diego Gouvela da Costa e a Vereadora Citudia Rita Duarte Pedroso para comprera, sobi a presidência do cimiente, a Comissão de Assautos Relevantes — CAP, para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisilo do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Búsico de Estado de SaDe Pallo - ASAESEP e o Marincipido de SaDe Rogo, autorizado pela tel 3.751, de 28 de discrettor de 2011.

Art. 2º Designo a servidora Letica Carvalho de Lima para secretariar os trabelhos, com as seguintes atributivas.

cóbsi:
Comparecer no local: data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão, II.
Rogistrar em processo próprio us atos pertinentes às reumões da Comissão;
IV.
Anexar documentos recebidos ao processo;
V.
Desempenhar outras atribuções por decisão da C.A.R.
Art. 3º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Kelly Tashiro Diretora Geral
PROTOCOLO № CETSR 03/05/2023 - 11:37 6653/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023.
Encontra-se aborta na Camara Manicipal da Estáncia Turistica de São Roque a
Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisção
de cestas básicas para os servidores e estagliános da Camara Municipal da Estáncia Turistica de São Roque
para o Exercício de 2023.
A abortura dos envelopos data-se-á no dia 17/03/2023, às 09/00%.
D Estata da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023, em intero
tero estar à distoncisia dos interessados no endereso eletrônico
tore restar à distoncisia dos interessados no endereso eletrônico.

teor, estará a disposição os interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.p.gov.br (transparência / ścilação / edital / downloads). Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4764-8444. São Roque, 03 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 20

RESOLUÇÃO № 20
De 2 de malo de 2023.

(Projedo de Resolução № 21, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnor –
REDE, Antonio José Alves Miranda – PODE, Clovis Antonio Ocuma – PODE, Claudia Rita Duaria Padrosto
– PODE, Diego Goureia de Costa – PSB, Guilharme Araujo Nunes – PL, Israel Francisco de Olivera – PSDB,
Julio Antonio Mariano – PSB, Raballa Tanz, de Araújo – PP, Thiago Viera Nunes – PL, William da Silva Albuquerque – DEM e Newton Dias Bastos – PP)

Altera a redação dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turistica de São

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turistica de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turistica de São Reque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reelei-ção para o mesmo cargo para o biéno subsequente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não ten

Art, 2º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1" de abrt. em da usil, em horáno regimental, observando-se o mesmo procedimento previsio neste Capítulo, assumndo os eletos o exercicido de suas funções em 1" de jarveto do amo subsecuente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada,

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 21
De 2 de maio de 2023.
(Projeto de Resolução N° 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a 14º Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de inicio, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estància Turística de São Roque,

aço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1° A 14° Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turistica de São Roque, prevista para o da 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o da 6 de maio de 2023, no mesmo borânc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11º Sessão Extraordinária, de 2 de majo de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracifada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Edição 1243 / Valor, RS R\$ 409,36

